

DESENVOLVIMENTO DA SUSTENTABILIDADE NA USP

Edital 2013

Publicação no D.O.E. de 23/03/13

1. Objetivos

O Programa de Incentivo à Sustentabilidade na Universidade de São Paulo tem por objetivo apoiar financeiramente projetos de ensino, pesquisa, extensão e gestão acadêmica que promovam a sustentabilidade socioambiental nos *campi* da USP. A sustentabilidade ambiental busca a manutenção por tempo infinito dos sistemas naturais, de suas funções e de sua capacidade de produção. Deve implicar equilíbrio ambiental e a qualidade de vida, tanto para o ser humano quanto para as outras espécies. Uma gestão baseada em sustentabilidade ambiental reconhece as limitações e potencialidades do ambiente para o desenvolvimento das atividades humanas. A sustentabilidade, porém, não está restrita aos aspectos ambientais, devendo, portanto, considerar múltiplas dimensões e ser tratada como um processo contínuo, em construção e multidimensional. Em decorrência deste objetivo geral, a SGA norteia-se pelos seguintes princípios:

1. promover ações de conservação dos recursos naturais da Universidade;
2. promover um ambiente saudável e a segurança ambiental dentro dos *campi*;
3. promover o uso racional de recursos;
4. educar visando à sustentabilidade;
5. construir, de forma participativa, a Universidade sustentável;
6. conduzir a Universidade para torna-se um modelo de sustentabilidade para a sociedade.

2. Dos projetos financiáveis

Tendo em vista estes conceitos e princípios, os projetos financiáveis deverão contemplar uma ou algumas das seguintes diretrizes da gestão ambiental da USP:

- I. divulgar amplamente e promover o aperfeiçoamento e a aplicação da legislação ambiental à qual os *campi* estão sujeitos;
- II. implementar mecanismos de inclusão do tema “sustentabilidade ambiental” em toda a Universidade;
- III. implementar mecanismos e processos de inclusão da sustentabilidade na grade curricular de todas as carreiras da USP;
- IV. conscientizar o público interno sobre a importância e as alternativas para a conservação dos recursos naturais na Universidade, tais como: a vegetação e a fauna remanescentes, os corpos d’água, o solo e o subsolo;
- V. sensibilizar e conscientizar o público interno e externo sobre a importância e as alternativas para o uso racional de recursos na Universidade, tais como água, energia e materiais;
- VI. recuperar áreas degradadas, promovendo: a descontaminação do solo, a despoluição das águas e a restauração dos ecossistemas naturais dos *campi*;
- VII. incentivar a utilização de critérios de sustentabilidade em projetos de construção e recuperação de edifícios e áreas urbanizadas;
- VIII. identificar, controlar, monitorar e reduzir emissões de efluentes e poluentes sólidos, líquidos e gasosos;
- IX. promover a redução da geração de lixo, implementar a coleta seletiva e criar mecanismos eficientes de remoção e descarte do lixo produzido nos *campi*;
- X. controlar o uso e o descarte de material químico e biológico;
- XI. estabelecer mecanismos de controle de populações de espécies invasoras dentro dos *campi*;

- XII. incentivar o uso compartilhado de materiais e substâncias com potencial contaminante ou poluidor;
- XIII. promover o reúso da água e a reciclagem de materiais, bem como a reutilização de materiais permanentes;
- XIV. estimular pesquisas visando tecnologias inovadoras para ampliar a sustentabilidade da Universidade;
- XV. incentivar o desenvolvimento de pesquisas voltadas à solução de questões de Gestão Ambiental identificadas e para as quais ainda não existem soluções adequadas, visando a geração do conhecimento necessário à efetiva adequação dos *campi*;
- XVI. implementar projetos paisagísticos que readequem a arborização e enriqueçam a diversidade biológica nos *campi*, com espécies nativas regionais;
- XVII. implementar programas de educação ambiental em todos os *campi* da Universidade;
- XVIII. criar uma estrutura técnico-administrativa de gestão ambiental ligada à administração de cada Unidade ou órgão da Universidade;
- XIX. resgatar os conhecimentos e as experiências dirigidas à sustentabilidade existentes na Universidade, apoiando-os e ampliando sua abrangência;
- XX. divulgar amplamente as iniciativas adotadas para promover a sustentabilidade ambiental nos *campi* da USP.

2.1. Dos proponentes

Podem ser responsáveis pelos projetos os docentes e os técnicos de nível superior da USP. Os servidores técnicos de nível superior poderão ser responsáveis apenas por projetos de gestão administrativa relacionados a tecnologias e administração da Universidade, ficando excluídos de sua responsabilidade os projetos de ensino, pesquisa e extensão, conforme expresso na Resolução 5.912/11, de 12 de maio de 2011, D.O.E. 12/05/2011.

O servidor técnico de nível superior poderá utilizar, no máximo, 04 (quatro) horas semanais de seu horário de trabalho para o desenvolvimento do projeto.

Em todos os casos deverá haver aceitação por escrito da(s) Chefia(s) imediata(s), do(s) Diretor(es) da(s) Unidade(s) ou demais órgãos da estrutura universitária, inclusive as instâncias administrativas e técnicas onde o projeto será desenvolvido.

2.2. Dos valores

O valor limite máximo a ser destinado para cada projeto é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo que a SGA disponibilizará para este fim a quantia total de até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), Dotação orçamentária da SGA, N^{os} 50669624 e 50669640.

2.3. Dos itens financeiros

Os recursos poderão ser utilizados em aquisição de materiais de consumo, serviços de terceiros, despesas com transporte e pagamentos de bolsas de estágio para estudantes de graduação da USP e de outras Instituições de Ensino Superior que tenham convênio de estágio com a Unidade onde o projeto será desenvolvido.

A utilização dos recursos deste Programa deverá atender às normas próprias da Universidade, bem como a todas as exigências da legislação referente ao tema de licitações e contratos administrativos, notadamente a Lei n.8666/1993.

2.3.1. Não são financiáveis:

- a) itens relativos à continuidade ou melhoria de serviços básicos de manutenção do espaço físico da Universidade, tais como, poda de árvores, corte de grama, manutenção de jardins e a fins, varrição, entre outros, que já se constituam em atividades normais desenvolvidas pelas Unidades da USP;
- b) itens destinados à viabilização de pesquisas científicas desvinculadas de ações concretas de melhoria da qualidade socioambiental da Universidade.

2.4. Da formatação do texto

O texto deve ser formatado com espaçamento 1,5 e tipo equivalente a Times New Roman 12 com margens de 3,0 cm à esquerda e acima 1,5 cm à direita e abaixo. As figuras e tabelas, se houver, devem ter uma legenda explicativa e devem ser numeradas para serem referenciadas no texto.

É importante que o projeto completo não ultrapasse 20 páginas e contenha:

- a) folha de rosto, com título do projeto proposto, nome do pesquisador responsável, equipe executora e nome (s) da(s) Unidade (s) USP a que pertencem e resumo de até 20 linhas;
- b) corpo principal:
 - b.1) introdução,
 - b.2) justificativa (Qual será o problema tratado pelo projeto e qual sua importância? Como o projeto contribuirá para o Programa de Gestão Ambiental da USP?),
 - b.3) materiais e métodos,
 - b.4) resultados esperados (O que será criado ou produzido como resultado do projeto proposto? Como esses resultados poderão ser aplicados na USP?),
 - b.5) cronograma de execução,
 - b.6) orçamento (Planilhas com lista de itens a serem financiados pela SGA e valores estimados) e
 - b.7) referências bibliográficas.

2.5. Da avaliação

Os projetos serão avaliados pela equipe de assessores da SGA (Profa. Dra. Vania Regina Pivello, Prof. Dr. Miguel Cooper, Prof. Dr. Pedro Cortes e Prof. Dr. Victor Ranieri) que tomará a decisão final a respeito dos projetos a serem financiados.

Para a avaliação dos projetos serão levados em conta os seguintes critérios:

- a) Adequação do projeto ao maior número de diretrizes do Programa de Gestão Ambiental da USP, referidos acima;
- b) Envolvimento de mais de um laboratório, Departamento ou Unidade da USP;
- c) Participação de alunos de graduação e de pós-graduação e de funcionários da USP;
- d) Possibilidade de aplicação dos resultados à efetiva Gestão Ambiental da USP.

2.6. Do envio dos documentos

Os projetos devem ser encaminhados em formato eletrônico (PDF), acompanhados de:

- a) uma cópia do *Curriculum Vitae*, modelo Lattes ou similar, do Responsável pela solicitação na qual devem estar destacadas em amarelo as atividades ligadas ao tema da sustentabilidade;

- b) carta(s) de aceite do(s) Diretor(es) da(s) Unidade(s) ou órgão(s) onde o projeto será desenvolvido;
- c) documento da Assistência Financeira da Unidade que se responsabilizará pela execução orçamentária do recurso que será transferido pela SGA, confirmando ciência e concordância;
- d) declaração do responsável pelo projeto de seu inteiro conhecimento da legislação vigente em todos os aspectos relacionados ao projeto proposto, inclusive as questões financeiras e éticas, e
- e) declaração de todos os participantes do projeto de sua concordância em participar do mesmo e de que esta atividade não caracteriza desvio de sua função.

Todos os documentos deverão ser enviados por *e-mail* pelo responsável pelo projeto para sga.edital@usp.br desde a data de publicação deste edital até o dia de 22/06/2013 às 23h59.

Os resultados finais da avaliação das propostas enviadas serão comunicados no prazo máximo de 60 dias contados do último dia do período de recebimento pela SGA. O resultado será comunicado por meio de correspondência eletrônica dirigida a cada solicitante. A relação dos projetos aprovados será publicada em página eletrônica específica, constante no Portal da SGA (www.usp.br/sga/edita12013).

Os responsáveis pelos projetos aprovados deverão enviar relatório parcial após 6 (seis) meses do início do projeto e um relatório completo ao final de 12(doze) meses do início do projeto.

2.7. Da revogação ou anulação do edital

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse da administração superior da USP ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Superintendência de Gestão Ambiental.